



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo  
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Publicado no(a) D.O.E. nº 81  
Dia 30 / 10 / 2018  
Fls. 16-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018.  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2018

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2018, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.801/2018, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 08 de outubro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de material de consumo e equipamentos de informática, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 20/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EGREGORA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 29.288.355/0001-00			TEL: (71) 3015-9969			
ENDEREÇO: Rua Itagi, 293, sala 01 0 Vila Laura, Salvador/BA						
REPRESENTANTE LEGAL: Ana Carolina Martins Dantas						
RG: 0504342681			CPF: 775.831.915-72			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
56	Equipamento <i>access point</i> para uso interno ou externo, especificações técnicas: <i>interface de rede</i> : (2) 10/100/1000 <i>Ethernet</i> , antenas: (3) dual-band, (3) dBi Cada, máxima TX potência: 2,4 GHz: 22dBm - 5GHz: 22dBm, padrões <i>Wi-Fi</i> : 802.11 a/b/g/n/ ac, método de energia: <i>passivo over Ethernet</i> (48V), 802.3af / 803.2at suportados (com suporte faixa de tensão: 44 a 57VDC), fonte de alimentação: 48V, 0.5A PoE Gigabit, consumo de energia máxima: 9W, (20W com acessório opcional), BSSID: até quatro por	UBIQUITI Unifi Ac Pro AP	Unidade	20	1.000,00	20.000,00

\_\_\_\_\_ \*n \_\_\_\_\_ (len) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ \* \_\_\_\_\_ PQ  
\_\_\_\_\_







**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Assembleia Legislativa - Prédio Anexo**  
**Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

rádio, economia de energia: suportado, segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Em, modelo de referência: UniFi AC Pro AP ou similar / de melhor qualidade, garantia mínima: 12 meses # A aquisição deste modelo específico se justifica por ser equipamento compatível com a rede Wi-Fi já utilizada pela Assembleia Legislativa					
--	--	--	--	--	--

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

P







Proc. 1.801/2018

Fis. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Assembleia Legislativa - Prédio Anexo**  
**Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou


4.9.2. A pedido do fornecedor.

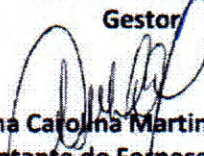
**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

  
**Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**  
**Presidente AL/RN**  
**Gestor**

  
**Ana Carolina Martins Dantas**  
**Representante do Fornecedor Registrado**  
**CNPJ/MF: 29.288.355/0001-00**

**29.288.355/0001-00**  
EGREGORA TECNOLOGIA COMERCIO  
E SERVIÇOS LTDA - ME  
RUA ITAGI 293 - SALA 01  
VILA LAURA CEP 40 270-360  
SALVADOR - BA

**ANA CAROLINA  
MARTINS**

**DANTAS:77583191572**

Assinado de forma digital por  
ANA CAROLINA MARTINS  
DANTAS:77583191572  
Dados: 2018.10.15 18:23:29  
-03'00'

